

PROJETO DE LEI Nº 010-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 35.000,00 e um Crédito Suplementar de R\$ 459.132,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0028.2033 Apoio ao Produtor Rural	
3.3.30.41.39 Rio Grande do Sul	R\$ 35.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0028.2033 Apoio ao Produtor Rural	
3.3.40.41.00 Contribuições (300)	R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 459.132,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e dois reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (273)	R\$ 20.000,00
20.606.0028.2031 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (294)	R\$ 150.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (297)	R\$ 73.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo (301)	R\$ 22.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (305)	R\$ 17.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (306)	R\$ 108.932,00
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (307)	R\$ 4.000,00
27.813.0024.2034 – Outros Serviços de Terceiros PJ (313)	R\$ 64.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
10.601.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (278)	R\$ 4.970,00

15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.30 – Material de Consumo (272)	R\$	5.000,00
20.606.0028.1020 – Ampliação Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
4.4.90.30 – Material de Consumo (282)	R\$	2.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (283)	R\$	2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (284)	R\$	10.000,00
20.606.0028.2031 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.14 – Diárias (290)	R\$	3.000,00
20.606.0028.2032 – Profinagro		
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (298)	R\$	147.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural		
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita (302)	R\$	15.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (303)	R\$	4.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (304)	R\$	5.000,00
27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças		
4.4.90.30 – Material de Consumo (308)	R\$	20.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (309)	R\$	20.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (310)	R\$	102.000,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças		
3.3.90.30 – Material de Consumo (311)	R\$	14.162,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (314)	R\$	105.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 010-01/2013

Lajeado, 13 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza a abrir um Crédito Especial de R\$ 35.000,00 e um Crédito Suplementar de R\$ 459.132,00 na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

A abertura do crédito especial se faz necessária para pagamento das sementes de milho, safra e safrinha 2013, do Programa Troca-Troca, no mês de abril próximo.

As demais suplementações servirão para pagamento de despesas administrativas, convênios e contratos.

Solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.